

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento e Instalação de Padrões Completos para Entrada de Energia Elétrica para o perímetro urbano e rural do Município de Não-Me-Toque/RS, incluindo o material e mão de obra:

1. Acrescenta item 8.7 (A) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026, conforme a seguir:

8.7 (A) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho competente;

b) Comprovação pela empresa licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

b.1. da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b.2. do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou

b.3. da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo conselho competente (conforme letra "a"); ou

b.4. do Contrato de Trabalho.

c) Certidão de Registro do Profissional (profissional citado na letra "b") na entidade profissional competente. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do conselho competente da empresa licitante, a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional.

Observação 1: O profissional técnico de nível superior indicado nas letras "b" e "c" deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE** (gestor e fiscal do contrato), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação 2: Caso a **licitante (contratada)** e seu responsável técnico possuam a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU, ao iniciar a execução dos serviços.

Observação 1: O profissional técnico de nível superior indicado nas letras "b" e "c" deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE (gestor e fiscal do contrato), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Observação 2: Caso a licitante (contratada) e seu responsável técnico possuam a conselho competente fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ao iniciar a execução dos serviços.

d) Certidão de Acervo Técnico Com Atestado (CAT) emitida pela entidade profissional competente e correspondente Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico citado nas letras "b" e "c", pela execução de serviços e obras já concluídos, compatível ou superior ao objeto desta licitação.

d.1. Os documentos da alínea "d" deverão ser emitidos até a data de abertura da sessão.

d.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado para comprovar a execução de serviços/obras já concluídas, compatível ou superior ao objeto desta licitação.

2. As Propostas de Preços serão recebidas no período de **25 de maio a 10 de junho de 2026, até as 08h29min** (horário de Brasília), através do Portal de Compras Públicas pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026.

3. O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no **dia 10 de junho de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), no site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

4. Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Não-Me-Toque, 21 de maio de 2026.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal